

Atos Oficiais

DECRETO Nº 7.253, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Regulamenta a Lei Municipal nº 6589 de 31 de maio de 2021, que dispõe sobre a criação do Programa “Adote um Leito”, no Município da Estância Turística de Ribeirão Pires e dá outras providências.

CLÓVIS VOLPI, Prefeito do Município de Ribeirão Pires, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONSIDERANDO a disposição contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 6589/2021,

DECRETA:

Art. 1º. As doações destinadas ao Programa “Adote um Leito” oriundo da Lei Municipal nº 6589/2021 poderão ser realizadas por pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 2º. Havendo manifesto interesse das partes de que trata o artigo 1º, deverá ser aberto Processo Administrativo pela Secretaria de Saúde e Higiene, contendo:

I - declaração por escrito da parte doadora manifestando o seu interesse na adesão ao Programa;

II - o valor/equipamento/insumo que está sendo doado;

III - documentos pessoais (RG e CPF no caso de pessoa física e CNPJ no caso de pessoa jurídica);

IV - comprovante da doação por meio de:

a) comprovante de depósito e/ou transferência bancária;

b) notas fiscais, no caso de doação de equipamentos/insumos;

c) declaração de próprio punho se, no caso de doação de equipamentos, insumos ou bens móveis, caso não haja notas fiscais.

Parágrafo único - No caso de doação em pecúnia, o doador deverá mencionar se os valores se referem à cota única ou se serão feitos valores adicionais.

Art. 3º. As doações em pecúnia serão realizadas por meio de depósito e/ou transferência bancária, na seguinte conta do Fundo Municipal de Saúde:

I - Banco do Brasil, agência 0869-9, conta-corrente 13.797-9.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 16 de novembro de 2021-307º Ano da Fundação e 67º da Instalação do Município.

CLÓVIS VOLPI
Prefeito

RANGEL FERREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos

AUDREI DA ROCHA SILVA
Secretário de Saúde e Higiene

Processo administrativo nº 1800/2021
Publicado no Órgão da Imprensa Oficial

DECRETO Nº 7.248, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Qualifica como Organização Social de Saúde e declara de Interesse Social e de Utilidade Pública, no âmbito do Município, a BIOGESP – Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos e Sociais, nos termos da Lei nº 5.402 de 27 de abril de 2010 e do Decreto nº 6.118, de 26 de maio de 2010, na forma que estabelece.

CLÓVIS VOLPI, Prefeito do Município de Ribeirão Pires, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde, nos termos da Lei nº 5.402, de 27 de abril de 2010 e do Decreto nº 6.118, de 26 de maio de 2010, no âmbito do Município, a BIOGESP – Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos e Sociais, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído na forma de associação privada, inscrita no CNPJ nº 26.702.577/0001-39.

Art. 2º Fica declarada de Interesse Social e de Utilidade Pública a BIOGESP – Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos e Sociais, acima qualificada, nos termos do artigo 24, da Lei nº 5.402, de 27 de abril de 2010.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 12 de novembro de 2021 - 307º Ano da Fundação e 67º da Instalação do Município.

CLÓVIS VOLPI
Prefeito

RANGEL FERREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos

AUDREI DA SILVA ROCHA
Secretário de Saúde e Higiene

Processo administrativo nº 5373/2021
Publicado no Órgão da Imprensa Oficial

DECRETO Nº 7.237, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Altera os dispositivos do Decreto Municipal n.º 7.128, de 17 de março de 2021, que regulamenta o Núcleo de Atendimento e Fiscalização da Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), e dá outras providências.

CLÓVIS VOLPI, Prefeito do Município de Ribeirão Pires, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Municipal n.º 7.128, de 17 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.

NOME	ÓRGÃO	FUNÇÃO
Claurício Gonçalves Bento	Secretaria de Juventude, Esportes, Lazer, Cultura e Turismo (SEJEL)	Presidente
Marcílio de Castro Duarte	Departamento de Cultura (SEJEL)	Coordenador – Editais

Maria Cristina Satimi Araki Machado	Departamento de Cultura (SEJEL)	Coordenadora Contrapartidas Sociais –
Luan Aparecido Miranda do Nascimento	Departamento de Cultura (SEJEL)	Suporte Técnico – Jurídico
Sandra Maria de Paula Oliveira	Departamento de Cultura (SEJEL)	Suporte Técnico – Administrativo –
William da Costa Lima	Departamento de Cultura (SEJEL)	Coordenador – Capacitação em projetos culturais
Marisa do Amaral	Finanças	Suporte Técnico – Finanças
Patrícia de Fátima de Oliveira Lima	Secretaria de Assuntos Estratégicos e Modernização (SAEM)	Suporte Técnico – Plataforma “Mais Brasil”
André Luiz Prado dos Santos	Sociedade Civil	Observador
Neri Silvestre	Sociedade Civil	Observador

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 21 de outubro de 2021 – 307º Ano da Fundação e 67º da Instalação do Município.

CLÓVIS VOLPI
Prefeito

RANGEL FERREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos

CLAURÍCIO GONÇALVES BENTO
Secretário de Juventude, Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
 Processo Administrativo nº 3.932/2020 – PM.
 Publicado no Órgão da Imprensa Oficial.

Ato da Mesa N.º 2981/2021 A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso XII, do Regimento Interno da Casa, RESOLVE: Art. 1º Fica suplementada, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a verba do orçamento vigente da Câmara Municipal, abaixo discriminadas:

Classificação Funcional	Natureza da Despesa	Descrição	Valor (R\$)
01.031.0001.2.0001	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.	150.000,00
		TOTAL	150.000,00

Art. 2º Para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, fica anulada, parcialmente, as seguintes verbas:

Classificação Funcional	Natureza da Despesa	Descrição	Valor (R\$)
01.031.0001.2.0001	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.	150.000,00
		TOTAL	150.000,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, 25 de novembro de 2021. – 67º Ano da Instalação do Município.
Vereador Luiz Gustavo Pinheiro Volpi
Guto Volpi Presidente Vereador Professor Paulo Cesar PC Vice-Presidente Vereador José Nelson da Paixão 1º Secretário Vereador Sandro Campos 2º Secretário Vereador Alessandro Dias 3º Secretário.

Ato da Mesa N.º 2983/2021 A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso XII, do Regimento Interno da Casa, RESOLVE: **Artigo 1º - Conceder**, licença para tratamento de saúde a funcionária **Sandra Aparecida Martins**,

devendo permanecer em repouso por 03 dias a partir do dia 30 de novembro de 2021, conforme atestado médico apensado em seu prontuário funcional. **Artigo 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, 30 de novembro de 2021. – 67º Ano da Instalação do Município. **Vereador Luiz Gustavo Pinheiro Volpi Guto Volpi Presidente Vereador Professor Paulo Cesar PC Vice-Presidente Vereador José Nelson da Paixão 1º Secretário Vereador Sandro Campos 2º Secretário Vereador Alessandro Dias 3º Secretário.**

DECRETO Nº 7.257, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera dispositivos do Decreto 7.208, e 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre a regulamentação da aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e criação do Comitê Gestor de Proteção de dados (CGPD), no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ribeirão Pires.

CLÓVIS VOLPI, Prefeito do Município de Ribeirão Pires, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1º O artigo 20, do Decreto nº 7.208, de 20 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20 As unidades da Administração Pública Direta deverão apresentar, até 28 de fevereiro de 2022, o Plano de Adequação ao Encarregado de dados pessoais, em atendimento e conformidade ao disposto no inciso III, do art. 9º, deste Decreto.” (NR)

Art. 2º O artigo 23, do Decreto nº 7.208, de 20 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23 As entidades da Administração Indireta deverão apresentar ao Encarregado de dados pessoais, até 28 de fevereiro de 2022, o respectivo plano de adequação às exigências da Lei Federal nº 13.709, de 2018.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 25 de novembro de 2021 - 307º Ano da Fundação e 67º da Instalação do Município.

CLÓVIS VOLPI
Prefeito

RANGEL FERREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos

RAPHAEL PINHEIRO VOLPI
Secretário de Assuntos Estratégicos e Modernização

Processo Administrativo nº 1948/2021– PM
Publicado no órgão da Imprensa Oficial

DECRETO Nº 7.251, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio 2021-2023, e dá outras providências.

CLÓVIS VOLPI, Prefeito do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o biênio 2021-2023, nos termos da Lei nº 3.807, de 12 de abril de 1995, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social no Município da Estância Turística de Ribeirão Pires.

Sociedade Civil

Associação Sant'anna Crianças de Ribeirão Pires

Titular: Lucas Brito

Suplente: Aline Conde Pimentel

Lar Bezerra de Menezes;

Titular: Camila Gomes das Neves Malerba

Suplente: Karina Sousa da Luz

Casa da Acolhida

Titular: Telma Domingos Ferreira Gonçalves

Suplente: Patrícia Myuki Tanigawa

Viva Bem a Idade que Tem

Titular: Mario Alves Martins

Suplente: Priscila Pereira Santos

APRAESPI

Titular: Elizangela Ribeiro Martins

Suplente: Rosangela Bertoldo

Centro de Referência do Idoso

Titular: Elisabete de Assis P. Rodrigues

Suplente: Vera Lucia G. Couto

Poder Público

Secretaria de Assistência, Participação e Inclusão Social

Titular: Douglas Martim de Oliveira;

Suplente: Vivian V. Rinaldi

Secretaria de Saúde e Higiene

Titular: Auricelia dos Santos

Suplente: Silvia Altafim

Secretaria de Finanças e Administração

Titular: Marisa do Amaral

Suplente: Murilo Rene Carmo Pissarelli

Titular: Maria Ferreira Firmo da Silva Filha

Suplente: Lívia Neves

Secretaria de Educação

Titular: Deusa Raposeiro

Suplente: Marineide Aparecida Sousa Nunes dos Santos

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Titular: Letícia Maria Wolf de Oliveira

Suplente: Lauany Caroline Silva e Lima

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 16 de novembro de 2021 – 307º Ano da Fundação e 67º da Instalação do Município.

CLÓVIS VOLPI

Prefeito

RANGEL FERREIRA

Secretário de Assuntos Jurídicos

LEONARDO PENNA DE BIAZI

Secretário de Assistência, Participação e Inclusão Social

Processo Administrativo nº 4746/2021 - PM.

Publicado no Órgão da Imprensa Oficial